

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o inciso XII do art. 58 do Regimento da Ufersa; a Resolução nº 95, de 22 de dezembro de 2023, do Conselho Universitário – Consuni, resolve:

Art. 1º Criar comissão com a finalidade de organizar os procedimentos de consulta para sucessão da Reitoria da Ufersa 2024-2028, conforme composição abaixo:

- I Representação dos servidores docentes:
- a) Claudio de Souza Rocha (titular);
- b) Alan Martins de Oliveira (titular);
- c) Marta Ligia Pereira da Silva (suplente); e
- d) Jairo Rocha Ximenes Ponte (suplente).
- II Representação dos servidores técnico-administrativos:
- a) Julius Victorius Diogenes Paiva (titular);
- b) Iara Kateucha Fernandes de Souza (titular);
- c) Maria Kaliane de Oliveira Morais (suplente); e
- d) Celeneh Rocha de Castro (suplente).
- III Representação dos discentes:
- a) Mikaely Florêncio de Melo da Silva (titular);
- b) Maria Edinária de Oliveira (titular);
- c) Maria Alice Ferreira Teixeira (suplente); e
- d) Italo Ramon Oliveira Lopes (suplente).
- IV Representação externa indicada pelo Consuni:
- a) Hermeson de Souza Pinheiro.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deverá encaminhar normas complementares a Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2015, de 11 de fevereiro de 2015, sem prejuízo das outras atribuições, que irão reger a consulta eleitoral para sucessão da Reitoria, a fim de apreciação e deliberação pelo Consuni até o dia 29 de janeiro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

GABINETE DA REITORIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

